SENADO FEDERAL

(*) PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 428, DE 2007

Dispõe sobre a divulgação em Diário Oficial do relatório do registrador de dados de vôo (caixa-preta) de avião acidentado.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º As conclusões do relatório do registrador de dados de vôo (caixa-preta) de aeronave civil acidentada devem ser publicadas no Diário Oficial no prazo de quinze dias, a contar do encerramento da investigação oficial.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

No ano de 2000, apresentei projeto onde buscava resguardar o direito de toda a sociedade quando ocorresse acidente de avião, a fim de que fossem públicas todas as informações a respeito dos motivos que determinaram o próprio acidente. Entretanto, infelizmente, embora o projeto tenha sido aprovado por unanimidade no Senado Federal, a Câmara dos Deputados acabou por rejeitá-lo em 2004. Hoje, ficou clara a necessidade da aprovação do referido projeto a fim de resguardar os interesses, inclusive das famílias das vítimas. Destarte, espera-se que, dessa vez, a Câmara também se engaje no esforço de garantir esse direito essencial para a transparência do que ocorre no setor aéreo brasileiro.

(*) Republicado por ter saído sem o despacho.

Ressalte-se que os freqüentes acidentes e incidentes envolvendo o transporte aéreo regular de passageiros ocorridos ultimamente vêm gerando um clima de insegurança que requer do poder público a adoção de medidas que visem à tranqüilidade dos usuários. Entre essas medidas, destacam-se as explicações sobre as causas dos acidentes e a agilidade na apresentação das providências a serem tomadas para evitar novas ocorrências.

Essa não é, entretanto, a forma com que as autoridades aeronáuticas vêm tratando tão grave questão. Informações contidas nos relatórios das famosas caixas-pretas dos aviões acidentados têm sido negadas à população, sob o argumento de que são sigilosas até a conclusão das investigações.

A quem beneficia o sigilo? Certamente não interessa aos cidadãos, que têm no direito à informação um dos principais pilares da democracia.

Por essa razão, reapresentamos a presente proposição legislativa visando à divulgação do conteúdo decodificado das caixas-pretas dos aviões acidentados em Diário Oficial. Acreditamos que essa medida propiciará maior transparência das investigações e terá repercussão positiva sobre a redução dos acidentes e a confiança dos usuários efetivos e potenciais.

Nesse sentido, solicitamos a colaboração dos nobres Parlamentares para a aprovação da presente iniciativa.

Sala das Sessões, 2 de agosto de 2007.

Senador ALVARO DIAS

(À Comissão de Constituição, justiça e Cidadania, decisão terminativa)

Secretaria Especial de Editoração e Publicações do Senado Federal – Brasília – DF
(OS:14250/2007)